



EDITAL DE RESULTADOS E DE MATRÍCULA - HISTÓRICO ESCOLAR CIÊNCIAS AERONÁUTICAS

Edital de Resultados e de Matrícula referente ao Edital GR N° 1032/2019 - Histórico Escolar em Cursos de Graduação a Distância em Ciências Aeronáuticas para ingresso no segundo período letivo de 2019.

A Secretária Geral de Ensino da Universidade do Sul de Santa Catarina - Unisul, considerando a legislação em vigor e no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Resultados e de Matrícula referente ao Edital GR N° 1032/2019 Histórico Escolar em Cursos de Graduação a Distância para ingresso no segundo período letivo de 2019.

1. DO RESULTADO

Campus Universitário Unisul Virtual

Unidade Universitária UnisulVirtual

CIÊNCIAS AERONÁUTICAS - A DISTÂNCIA

ID	NOME
664059	MANOEL MESSIAS MARQUES
663550	AURELIO MORAES DA SILVA JUNIOR
656398	CAIO GUERRIERI MENDONCA
663851	ARTHUR MELLO DOS SANTOS

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



663963	HATUS GABRIEL DA SILVA THONHON
663276	RODRIGO BERTAGIA
663394	GABRIEL DA SILVA MARTINS
663700	RAWLINSON SOUSA COELHO
507256	FILLIPE LOPES PEREIRA
664062	MARCIO RICARDO BARCANTE
663401	MARCELO SIMOES RODRIGUES
663774	RODRIGO ZACHI OLENDZKI DA SILVA
664080	AURITANIO DE LUCENA MEIRA
663477	RICARDO HENRIQUE TEIXEIRA SANTORO
664532	HUGO BARBOSA REIS DE OLIVEIRA
663951	BRYAN RICARDO MOURA
663994	VITOR FABRICIO LUNA
664268	ANDRE BENEDITO AYRES DE AQUINO
664265	ALBERTO ZUCCO FANTINI
663948	LUIZ RICARDO SERRILHO
663317	FELIPE PINHEIRO DA SILVA
664478	TAINARA ALVES DE ALMEIDA
664483	CASSIANO PELEGRINI
651031	JOSANA CRISTINA DALARIVA DE OLIVEIRA

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



643923	ADRIANE DA SILVA
663448	WILLIAN REHDER
644550	ROGÉRIO RODOLFO TROJAHN FILHO
664312	LEANDRO HAACK
643891	WALLISSON LEITE CARVALHO
663038	FABIO ROGERIO BRUSOLATI CASTILHO
659254	ANTONIO CARLOS MONTEIRO JUNIOR
663837	DIEGO MARTINS BARRETO
664213	DOMINIQUE VIEIRA SMITH

2. DA MATRÍCULA

2.1 O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos ao curso até o limite de vagas oferecidas no Edital GR N° 1032/%ANO%.

2.2 O candidato classificado, automaticamente autoriza a Unisul a efetuar sua matrícula, ficando esta condicionada ao preenchimento dos requisitos já efetuados no processo de inscrição.

- Assinatura ou adesão online do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- Encaminhamento da documentação exigida no Edital GR N°1032/%ANO%, conferência e validação da Unisul.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





3. DO BOLETO BANCÁRIO

Data da Disponibilização do Boleto: 3/9/2019.

Data do Vencimento do Boleto: 6/9/2019.

3.1 O boleto correspondente à primeira parcela, cujo pagamento rigorosamente em dia assegura a matrícula, não será encaminhado pelo Correio, devendo este ser impresso via Portal MinhaUnisul (<http://minha.unisul.br>) ou retirado no Serviço de Atendimento Integral ao Acadêmico - Saiac, antes do vencimento.

3.2 As demais parcelas vencerão dia 10 de cada mês. Não serão concedidas prorrogações no prazo de vencimento.

3.3 É responsabilidade do candidato imprimir o boleto em tempo hábil para pagar a primeira parcela em dia.

3.4 Os valores das parcelas poderão sofrer pequena alteração em função de arredondamento no Sistema Acadêmico.

3.5 Qualquer problema relacionado com boletos deve ser tratado pelo telefone 0800970 7000 ou para ligações efetuadas pelo celular, pelo telefone (48) 3279-1000 ou via opção "Solicitar Caso de Informação" disponibilizado no Portal MinhaUnisul (<http://minha.unisul.br>).

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





4. DO INÍCIO DAS AULAS

4.1 Os candidatos classificados neste Edital serão matriculados nas unidades de aprendizagem especiais ou disciplinas especiais do período letivo dos cursos indicados no ato da inscrição.

4.2 Cabe ao candidato classificado, nos semestres subsequentes, gerenciar seu estudo, matriculando-se nas demais unidades de aprendizagem ou disciplinas do curso, respeitando a normatização do Informativo Acadêmico em vigor.

5. DA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA

O candidato confirmará sua matrícula, mediante assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, entrega dos documentos para matrícula previstos nos Editais de Oferta e de Resultados e o pagamento da primeira parcela da semestralidade, o que deve ser feito rigorosamente na data do vencimento. A não realização destes itens, bem como o não pagamento da primeira parcela implica o cancelamento da matrícula, ou seja, todos os procedimentos até então realizados pelo candidato serão considerados nulos e excluídos do sistema acadêmico.

6. DO FINANCIAMENTO

Ao candidato classificado neste Processo Seletivo, a Unisul oportuniza o direito de optar por financiamento disponibilizado através do convênio celebrado entre Unisul e agente financiador, desde que sejam cumpridos os requisitos exigidos pela empresa concedente do crédito.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





7. DA PERDA DA VAGA

O candidato classificado que, por qualquer motivo, não realizar a assinatura ou adesão online do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, não apresentar os documentos relacionados em edital, não efetuar o pagamento do boleto correspondente à primeira parcela até a data do vencimento nele constante, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na respectiva listagem de classificação, abrindo, deste modo, espaço para outras chamadas, que obedecerão rigorosamente à ordem de classificação para os cursos nos quais ainda existam vagas e candidatos a serem chamados.

8. DO CANCELAMENTO DO CURSO

A Unisul reserva-se o direito de não oferecer o curso que, após a realização da inscrição ou matrícula, apresente um número inferior ao somatório de vagas ofertadas em todas as modalidades de ingresso. Neste caso, o candidato será comunicado oficialmente pela Unisul, que fará a devolução integral do valor recolhido, caso já tenha ocorrido, facultando-lhe a opção por outro curso para o qual tenha sido confirmada a oferta e para o qual haja vagas.

9. DOS CRITÉRIOS, PRAZOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À SOLICITAÇÃO DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

O estudante classificado que desejar obter o Aproveitamento de Estudos de unidades de aprendizagem ou disciplinas especiais cursadas anteriormente na Unisul ou em outras Instituições de Ensino Superior - IES, deverá proceder conforme as instruções descritas no Edital GR N° 1032/%ANO%.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A Unisul envia comunicados via correio eletrônico e SMS (mensagem de texto para celular), ficando o estudante responsável pela atualização permanente dos seus próprios dados cadastrais no Portal Minha Unisul.

10.2 O Enade é componente curricular obrigatório para a conclusão do curso, ficando o estudante ciente da necessidade de participar da prova no decorrer de seu curso.

10.3 É proibida a participação na colação de grau de estudante irregular no Enade e com problemas na documentação exigida no edital de ingresso, impossibilitando, conseqüentemente, o registro do diploma.

10.4 A Unisul ressalta que, quando da submissão do processo do estudante ao registro de diploma, poderá exigir nova apresentação de documentação.

10.5 É vetada a matrícula para estudante ingressante que esteja em inadimplência com a Universidade.

10.6 O candidato terá o prazo de quarenta e oito horas, após a divulgação do encerramento deste processo seletivo para recorrer dos resultados.

10.7 Ao efetivar a matrícula, o estudante declara-se ciente dos dias e períodos das avaliações presenciais estipulados no calendário acadêmico.

10.8 A Unisul, poderá em qualquer tempo, cancelar a matrícula do estudante que apresentar irregularidade na documentação apresentada para ingresso neste processo seletivo.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





10.9 Dúvidas sobre este Processo Seletivo podem ser esclarecidas pela Central de Relacionamento, telefone 0800 970 7000 ou, para ligações efetuadas de celular, pelo telefone (48) 3279 1000. Horário de atendimento: é de segunda a sexta-feira, das 8 às 20 horas. Aos sábados, domingos e feriados não há atendimento.

Tubarão (SC), 29 de Agosto de 2019.

Solange Antunes de Souza
Secretária Geral de Ensino

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

